

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Elétrica

Base Jurídica: Lei n.º 14.133/2021

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de um Engenheiro Eletricista e/ou empresa especializada para a elaboração de projetos de rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública em praças, avenidas e vias públicos, bem como a criação de projetos elétricos para edificações, além de entradas de energia para prédios públicos em média e baixa tensão. A contratação também inclui a fiscalização, coordenação e supervisão das obras relacionadas. A justificativa está fundamentada na Lei n.º 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de inviabilidade de concorrência para serviços técnicos especializados.

2. Objetivo

A contratação tem como objetivo suprir a necessidade da Prefeitura em contar com um profissional especializado para desempenhar funções essenciais de engenharia elétrica, incluindo:

- Elaboração de projetos técnicos de engenharia elétrica para novas instalações, ampliações e/ou melhorias na rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública em praças, avenidas e vias públicas;
- Desenvolvimento de projetos elétricos para novas construções, melhorias e manutenção para edificações existentes e suas ampliações;
- Elaboração de entradas de energia de prédios públicos em média e baixa tensão, considerando normas técnicas, regulamentações vigentes e requisitos específicos da concessionária;
- Fiscalização, coordenação e supervisão de obras e atividades relacionadas, garantindo que sejam executadas conforme os projetos aprovados e dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Prestação de consultoria técnica durante as fases de projeto, incluindo análise de viabilidade, estudos e revisão de documentação técnica, bem como assessoria técnica em licitação.

A contratação justifica-se pela ausência de profissionais com qualificação técnica no quadro da Prefeitura, tornando inviável a execução dos serviços sem a contratação de mão de obra especializada.

3. Fundamentação Legal

Com base no artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é permitida quando há inviabilidade de concorrência, especialmente para serviços técnicos especializados de natureza intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória

especialização. A contratação de um Engenheiro Eletricista, pelas características e complexidade do serviço, enquadra-se perfeitamente nessa previsão legal.

Base Jurídica:

- **Arte. 74, Inciso III, Lei n.º 14.133/2021:** A licitação é inexigível quando há inviabilidade de concorrência, como no caso de contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização.

4. Justificativa da Inexigibilidade

A inexigibilidade de licitação se justifica pela necessidade de contratação de um profissional com notória especialização em engenharia elétrica, considerando a inexistência de Engenheiros Eletricistas no quadro funcional da Prefeitura. O serviço envolve a elaboração de projetos complexos, fiscalização e supervisão de obras de redes de energia e iluminação pública, que envolvem conhecimento técnico específico e domínio das normas técnicas do setor elétrico.

Principais argumentos:

- **Falta de qualificação pessoal:** A Prefeitura não conta com profissionais habilitados em engenharia elétrica em seu quadro, o que inviabiliza a execução interna dos serviços.
- **Complexidade e especificidade técnica:** Os serviços envolvem projetos de redes de distribuição de energia elétrica, que desligam profissionais com experiência comprovada e atualização constante em normas e regulamentações específicas do setor elétrico.
- **Serviços de natureza intelectual:** A contratação de um Engenheiro Eletricista ou empresa especializada requer profissionais com notória especialização, dada a complexidade e responsabilidade dos projetos.

5. Descrição dos Serviços

O Engenheiro Eletricista e/ou empresa contratada serão responsáveis por:

- **Elaboração de Projetos:** Projetos de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, considerando as normas técnicas e disposições específicas de fornecimento de energia elétrica.
- **Desenvolvimento de Projetos:** Criação de projetos elétricos para novas edificações, edificações existentes e suas ampliações.
- **Fiscalização:** Acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas, garantindo a execução conforme os projetos aprovados e dentro dos padrões técnicos exigidos.
- **Coordenação:** Coordenação das equipes envolvidas na implementação dos projetos, garantindo integração e comunicação eficiente entre os diferentes setores e profissionais.
- **Consultoria Técnica:** Prestação de consultoria técnica durante todas as fases do projeto, incluindo análise de propostas, revisões de documentos e assessoria em processos licitatórios.

6. Requisitos Técnicos do Contratado

O profissional ou empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Formação superior em Engenharia Elétrica com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC);
- Experiência comprovada na elaboração e execução de projetos de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- Conhecimento atualizado das normas técnicas vigentes no Brasil, especialmente as condições da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e das concessionárias de energia.

7. Alternativas Consideradas

Foram comprovadas duas alternativas:

- **Realização de concurso público:** A contratação de um Engenheiro Eletricista por meio de concurso foi descartada, pois exige um tempo significativo para implementação e não atende à urgência dos serviços.
- **Capacitação de servidores internos:** A capacitação de servidores não é viável, pois não há técnicos com formação adequada e a complexidade dos serviços exigia um longo período de treinamento.

8. Vantagens da Contratação

A contratação direta de um Engenheiro Eletricista ou empresa especializada por inexigibilidade de licitação fornecerá:

- **Agilidade na execução dos serviços:** Um profissional especializado estará apto a iniciar os trabalhos de imediato, atendendo à urgência das demandas.
- **Qualidade técnica:** A expertise de um técnico profissional atualizado garantirá a elaboração e execução de projetos que atendam aos mais altos padrões técnicos.
- **Segurança nas obras:** A fiscalização e supervisão por um engenheiro especializado garantem que as obras sejam realizadas em conformidade com as normas técnicas, minimizando os riscos de falhas ou retrabalhos.
- **Consultoria contínua:** A prestação de suporte técnico especializado garante que todas as fases do projeto, desde a concepção até a execução, sejam devidamente acompanhadas.

9. Estimativa de Preço

A estimativa de preço para a contratação dos serviços técnicos foi obtida por meio de cotações de mercado e referências de contratos semelhantes realizados por outros órgãos públicos. O valor estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10. Conclusão

Diante da complexidade técnica envolvida nos projetos de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, e da inexistência de profissionais envolvidos no quadro funcional da Prefeitura, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é a solução mais adequada. A prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica é essencial para garantir a qualidade, segurança e conformidade das obras com as normas vigentes. Portanto, a

contratação de um Engenheiro Eletricista ou empresa especializada é imprescindível e justifica-se cumprir nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Ilhota, 25 de outubro de 2024.

David Willian Machado Paes
Diretor Técnico
Planejamento Urbano
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA